



SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e

ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tífs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590

E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTES DA PROSEGUR NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

INFORMAÇÕES MUITO IMPORTANTES SOBRE A
**REUNIÃO REALIZADA NO PASSADO DIA 16.1.18 NA DIRECÇÃO REGIONAL DA
MADEIRA, ENTRE O STAD, SECURITAS, PROVISE E A D.R.MADEIRA**

**A SECURITAS E A PROVISE RECUSARAM A SSUMIR O PRINCÍPIO
DA APLICAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO!**

A LUTA CONTINUA – PELOS DIREITOS DOS TRABALHADORES!!!

AMIGO E AMIGA

No seguimento dos comunicados nº. 144/17 e 149/17, o STAD informou os trabalhadores que a PROSEGUR iria aplicar a norma da Transmissão de Estabelecimento, de acordo com Artº 285 do Código do Trabalho, e que, a partir do dia 1.01.18, nos clientes AUTORIDADE TRIBUTARIA E ASSUNTOS FISCAIS DA RAM e SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, os trabalhadores passariam para as empresas, SECURITAS e PROVISE automaticamente, com todos os seus direitos. Porém, esta situação que não se veio a confirmar uma vez que, neste momento, nestes clientes, não se encontra nenhuma empresa de Vigilância Privada a prestar serviço.

COLEGA

Perante esta situação, em que posição ficam os trabalhadores? Quem os assume? Quem lhes paga o vencimento? Houve ou não aplicação da Transmissão de Estabelecimento?

Nesta indefinição e para defender os interesses dos trabalhadores, o STAD solicitou à Direcção Regional da Madeira que convoca-se para uma reunião as empresas, SECURITAS, PROVISE e PROSEGUR, o STAD e a própria D.R.M., para que se definisse com clareza as posições das partes envolvidas neste processo.

CAMARADA

A reunião realizou-se no dia 16 de Janeiro e dela retiraram-se as seguintes conclusões:

Cliente - ARQUIVO E BIBLIOTECA REGIONAIS DA SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

POSIÇÃO DA PROVISE

- Considera que face à legislação actual em vigor, não se verifica qualquer Transmissão de Estabelecimento;
- Que face à acção judicial intentada pela PROSEGUR em relação a este concurso, a PROVISE encontra-se impossibilitada de prestar qualquer serviço e como tal, salvo melhor opinião, de receber os trabalhadores da anterior prestadora de serviços.

POSIÇÃO DA PROSEGUR

- Considera que pelo facto da PROVISE ter iniciado a prestação de serviço neste cliente, entretanto suspenso, a Transmissão de Estabelecimento já foi efectivada;
- Que, quando se verificarem os requisitos ou condições legais da Transmissão de Estabelecimento, também manifesta que encarará na posição de transmissária tal possibilidade;
- Em relação aos 4 trabalhadores Vigilantes, que a PROSEGUR tinha afectos ao serviço, face à situação entretanto criada, assumirá o pagamento das respectivas retribuições até ao final do mês de Janeiro corrente

Cliente - AUTORIDADE TRIBUTARIA DE CÂMARA DE LOBOS

POSIÇÃO DA SECURITAS

- Confirmou existir um procedimento concursal actualmente em audiência prévia na Autoridade Tributaria de Câmara de Lobos. Não há ainda uma adjudicação à SECURITAS;
- Não considera que exista a figura de Transmissão de Estabelecimento no processo em curso;
- Caso se efective a adjudicação será feita com uma nova admissão do trabalhador, devendo o mesmo regularizar a sua situação com a empresa com a qual tem relação contratual actual.

POSIÇÃO DA PROSEGUR

- Entende que não existindo adjudicação, não pode haver aqui ainda Transmissão de Estabelecimento, assim sendo, o trabalhador continua a pertencer aos quadros da empresa;
- Considera que se este cliente for adjudicado à SECURITAS, a Transmissão de Estabelecimento aplica-se e que a mesma deve assumir a posição de empregador no contrato de trabalho do Vigilante que opera no local, respeitando a sua antiguidade e demais condições;

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

Perante o desenvolvimento deste processo, o STAD tomará uma posição em função da decisão que vier a ocorrer, de forma a defender intransigentemente os direitos dos trabalhadores.

Por enquanto, os trabalhadores têm os seus direitos salvaguardados, mas temos que aguardar por novos desenvolvimentos para se saber quais as empresas que ficarão nestes clientes, se haverá Transmissão de Estabelecimento e se haverá acordo entre as empresas para a realizar – se não houver, **A LUTA CONTINUA!**

Independentemente da solução que se vier a encontrar, uma coisa é certa, os direitos dos trabalhadores ficarão salvaguardados. Por este motivo,

A LUTA CONTINUA – PELOS DIREITOS DOS TRABALHADORES!

AMIGO E AMIGA

Porém, para que isso suceda, o STAD mais uma vez **ALERTA!** os trabalhadores para que não assinem qualquer documento sem comunicarem primeiro ao STAD, para que, sem querer, no futuro não fiquem prejudicados!

Por isso, devemos estar em alerta, unidos e sempre em contacto com o STAD!

COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO STAD, DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES!

